

PROPOSTA OFICIAL

Seguro de Vida em Grupo – Igrejas e Presbitérios da IPB - 2024

1. Grupo Segurável: São aceitos como segurados todos os pastores, presbíteros, evangelistas, missionários, funcionários, estagiários e prestadores de serviços do presbitério ou igreja local contratante do seguro, desde que não estejam afastados. Os aposentados por idade e tempo de serviço, desde que permaneçam ativos, são aceitos no Seguro.

2. Limites de idade: A idade máxima de entrada é de 70 anos.

3. Capital Segurado: O Capital Segurado Individual será limitado a R\$ 300.000,00.

4. Quantidade de vidas: O mínimo para a contratação é de 10 vidas titulares.

5. Custeio: Será em fatura única para o CNPJ responsável.

6. Reajuste: Sempre na próxima renovação da apólice os capitais segurados e os prêmios serão atualizados com base no IPCA. Podendo ainda a apólice sofrer reajuste técnico com base na sinistralidade anual da apólice estipulante IPB.

7. Praticidade e Inclusividade:

- Não é necessário o preenchimento de Proposta de Adesão e Declaração Pessoal de Saúde para capitais até 200.000,00.
- Não há carências.
- Não há negativa de coberturas por doença preexistente, exceto para preexistências conscientes.

8. Vida em Grupo – Coberturas:

COBERTURAS	TITULAR	CONJUGE	FILHOS
Morte (básica)	100%	100%	25%
Indenização Especial de Morte por Acidente (dobra a cobertura de morte)	100%	100%	-
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	100%	100%	-
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença	100%	-	-
Cesta Básica de 2.933,32	Sim	Sim	Sim
Auxílio Funeral Familiar de até R\$ 6.763,68	Sim	Sim	Sim

Inclusão de Cônjuge Automático: A forma de inclusão do cônjuge na apólice será a automática, nos termos das Condições Gerais do Seguro. O capital segurado para a cobertura decorrente da morte do cônjuge será 100% das coberturas do segurado principal, exceto da IFPD (Inv. Func. Perm. Total por Doença). Não poderão participar desta cláusula o cônjuge e/ou companheiro (a) que já faça parte do mesmo grupo segurável como segurado principal.

Inclusão de Filhos Automática: O capital segurado para a cobertura decorrente da morte do filho será 25% da cobertura de morte do segurado principal. Equiparam-se aos filhos, os enteados, e os menores, considerados dependentes econômicos do Segurado Principal. Em se tratando de menores de 14 anos, a indenização em caso de morte destinar-se-á ao reembolso das despesas com funeral, devidamente comprovadas, nos termos das Condições Gerais do Seguro.

Assistência Funeral - Plano Familiar: Será garantido a todos os segurados principais e seu cônjuge ou companheiro (a) legalmente reconhecido (a) e os filhos menores de 18 anos e dependentes legais, **uma assistência no valor de até R\$ 6.763,68.**

Cesta Básica: Na citada cobertura adicional, em caso de morte do segurado principal, o beneficiário fará jus ao recebimento de 1 (uma) **cesta básica no valor de até R\$ 2.933,32.**

9. Proposta de Tabela Comercial

OPÇÃO	CAPITAL SEGURADO	PRÊMIO POR PESSOA/TITULAR
1	R\$ 50.000,00	R\$ 67,77
2	R\$ 60.000,00	R\$ 81,32
3	R\$ 100.000,00	R\$ 135,54
4	R\$ 110.000,00	R\$ 149,09
5	R\$ 130.000,00	R\$ 176,20
6	R\$ 150.000,00	R\$ 203,31
7	R\$ 200.000,00	R\$ 271,07
8	R\$ 240.000,00**	R\$ 325,29
9	R\$ 300.000,00**	R\$ 406,61

* O prêmio desta apólice coletiva IPB reajusta sempre no 1º dia do ano, independente da data das sub-apólices de igrejas locais e presbitérios, respeitando o aniversário da apólice principal com base na sinistralidade do grupo. E na renovação da apólice os capitais segurados e prêmios serão atualizados com base no IPCA.

** Para este capital o limite de idade é 50 anos. E deverão preencher DPS- Declaração Pessoal de Saúde, podendo ser aceitos ou não.

Obs: Será liberado o preenchimento e assinatura da proposta de adesão e declaração pessoal de saúde para capitais até R\$ 200.000,00 somente para as novas inclusões seguindo o critério descrito no quadro de idade x capital descrito abaixo.

Novas inclusões terão limitação capital x idade

CAPITAL	Limite de idade
100.000,00	De 66 anos até 70 anos
150.000,00	De 61 anos até 65 anos
200.000,00	De 56 anos até 60 anos
250.000,00	De 51 anos até 55 anos
300.000,00	Até 50 anos

10. Condição Especial De Cobertura De Morte covid-19 (para eventos vinculados direta ou indiretamente ao Covid-19): Consiste no pagamento do Capital Segurado contratado relativo à morte do Segurado aos Beneficiários indicados na Proposta de Adesão, desde que o evento tenha ocorrido após o decurso do período de carência de 90 (noventa) dias, contados da data do início de vigência da apólice ou da data do início de vigência do endosso, no caso de aumento de capital.

Em caso de migração entre seguradoras, não será reiniciada a contagem de novo prazo de carência para segurados já incluídos no seguro pela apólice anterior.

ANEXO I

APNE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA APOIO NUTRICIONAL E APOIO EMOCIONAL

1 - APOIO NUTRICIONAL

O serviço de Assistência Nutricional proporciona aos segurados orientações e informações alimentares, organizadas e prestadas por equipe de nutricionistas capacitados ou profissionais de nutrição, com o objetivo de auxiliar o segurado a cultivar uma vida mais saudável, promovendo a saúde.

O atendimento compreende em:

Cálculo do IMC (Índice de Massa Corporal) e análise para determinar antecedentes nutricionais (patológicos, histórico familiar e culturais);

Orientação sobre cardápios, receitas e rotina alimentar;

Orientação para o segurado com doenças crônicas e transtornos alimentares;

Saúde da gestante: Orientação para alimentação saudável, náuseas, enjoos, constipação intestinal, diabetes e hipertensão gestacional;

Saúde da Criança: orientações para os pais, com receitas de alimentação saudável, alergias alimentares e culinária infantil para seus filhos e orientação sobre alimentos diferenciados para crianças com alguma patologia;

Orientação sobre compras e rotulagem de alimentos;

Orientações e dicas para manter, perder ou ganhar peso;

Saúde da Mulher: Aspectos nutricionais relacionados ao ciclo menstrual, tensão pré-menstrual e menopausa; Situações específicas de doenças, tais como: hipertensão, diabetes, doenças metabólicas, cardiopatias, câncer, alergias alimentares, orientação para cuidadores ou familiares sobre dúvidas com alimentação por sonda enteral ou parental.

Informações adicionais:

Será realizada uma entrevista nutricional para entendimento dos objetivos e hábitos alimentares do segurado.

Nesse atendimento serão fornecidas orientações nutricionais de acordo com seus objetivos, hábitos e

patologias. A(o) nutricionista indicará os alimentos adequados para atingir o objetivo e suas substituições.

Adaptações poderão ser realizadas, caso o segurado informe não comer algum alimento indicado. Este serviço não prevê cardápio personalizado e especificações do valor calórico dos alimentos.

As informações e orientações são repassadas de forma ampla, não é considerada consulta, diagnóstico

nutricional, tratamento nutricional ou prescrições dietéticas.

O objetivo do serviço não é substituir a consulta e diagnóstico nutricional, mas orientar o segurado sobre

aspectos alimentares e nutricionais, sempre indicando que ele deve efetuar a consulta.

Após o atendimento telefônico, será encaminhado ao segurado por e-mail um material informativo com as

orientações. O prazo para esse envio é de 48h úteis.

2 - APOIO EMOCIONAL

A Assistência Apoio Emocional tem o objetivo de ajudar o Segurado nas situações de forte impacto emocional, tais como:

- **Doenças Crônicas:** são doenças que não colocam em risco a vida da pessoa num prazo curto, logo não são emergências médicas. No entanto, elas podem ser extremamente sérias. As doenças crônicas incluem também todas as condições em que um sintoma existe continuamente, e mesmo não pondo em risco a saúde física da pessoa, são extremamente incômodas prejudicando a qualidade de vida e atividades das pessoas.

- **Dependência Química:** é definida como uma doença paralela a outras doenças físicas que pode levar à um transtorno mental. Ela pode ser conceituada ainda como uma doença progressiva, incurável e potencialmente fatal, atingindo o ser humano em todas as suas áreas física, psíquica e social. Trata-se de um transtorno em que o portador desse distúrbio perde o controle do uso da substância e não consegue parar de consumir a droga, sua vida psíquica, emocional, espiritual, física vai deteriorando gravemente. Nessa situação, a maioria das pessoas precisa de tratamento e de ajuda competente e adequada.

- **Transtorno de estresse pós-traumático:** ocorre em resposta a uma situação ou evento estressante (de curta ou longa duração), de natureza excepcionalmente ameaçadora ou catastrófica pode ou não desenvolver-se em uma pessoa que tenha sido exposta a um acontecimento traumático, dependendo das características que tornam a pessoa mais vulnerável ou mais resiliente à natureza do evento traumático. Ocorre com um evento fortemente ameaçador ao próprio paciente ou sendo este apenas testemunha da tragédia. O transtorno então é a recorrência do sofrimento originado de um trauma.

- **Conflitos cotidianos: bullying escolar, problemas de relacionamento familiar, aposentadoria, envelhecimento, opressão social por opções de comportamento e assédio.**

O Apoio Emocional é um serviço totalmente sigiloso. O agendamento é realizado com um Assistente Social para entendimento da necessidade do Segurado. Com base nestas informações, se for necessário, e feita a indicação adequada para que o segurado procure por meios próprios um dos profissionais abaixo:

Psicólogos; Grupos de Auto-Ajuda: Alcoólicos Anônimos (AA) e Narcóticos Anônimos (NA); Clínicas de Recuperação; Hospitais; Serviço Policial (em caso de agressão física ou psicológica);

Esta Assistência é um instrumento de orientação, esclarecimento de dúvidas sobre o que fazer em determinadas situações (citadas acima) em que haja comprometimento emocional, assim como indicar a procura de um profissional específico para casos de maior complexidade.

Observação: Essa Assistência não possui caráter terapêutico e possíveis custos com profissionais indicados serão por conta do Segurado.

Limite: 01 acionamento da vigência com até 20 (encontros/sessões).

ATENDIMENTO DE APOIO SE DARÁ

- O segurado deverá contatar prestador de serviços, por meio de chamada gratuita à central de atendimento. 0800 829 1301.

- O segurado deverá fornecer sua perfeita identificação, telefone para contato, descrição do problema ocorrido.

- Prestadora de Serviço recebe a chamada e realiza a validação cadastral;

- Solicita dados de contato do segurado: telefone celular e e-mail;

- A prestadora retornará ao segurado, para solicitar duas opções de datas e horário para atendimento e posteriormente confirmar o agendamento, no prazo de 48h úteis;

- Na data e horário agendado a(o) nutricionista/assistente social entrará em contato com o segurado;

Serão realizadas três tentativas de contato, em dias e horários diferentes. Para cada tentativa sem sucesso, será enviada uma mensagem SMS ao segurado informando a tentativa de contato e solicitando retorno ao contato informado. Ao final das três tentativas, será enviado um e-mail posicionando que não foi possível o contato e informando os telefones da Central para que ele possa nos retornar.